

RESOLUÇÃO DPG Nº 313, DE 10 DE JULHO DE 2024

Designa extraordinariamente as defensoras públicas Fabíola Pereira Camelo e Mariana Gonzaga Amorim, para substituição.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/20211,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.430.353-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **FABÍOLA PERREIRA CAMELO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 8 a 12 de julho de 2024, para a 10ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **MARIANA GONZAGA AMORIM**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 15 a 26 de julho de 2024, para a 9ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 3º. Os efeitos desta resolução retroagem à data de 8 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao313SubstituicaoFabiolaPereiraCameloeMarianaGonzagaAmorim.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 11/07/2024 10:58.

Inserido ao protocolo **22.430.353-0** por: **Ketlyn Stefany dos Santos Stimamilio** em: 10/07/2024 13:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f2ce6453925c6fe3ea0cb098c1198ded.